**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# Edital de Dispensa de Licitação Nº 18/2021

O presente edital e seus anexos fornecem aos interessados os elementos necessários para a apresentação de propostas para o Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

O procedimento de escolha do fornecedor será por dispensa de licitação, **nos termos do inciso II, do art 29 da Lei 13.303/2016 e do inciso II, do art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Metrô-DF.**

Esta contratação destina-se exclusivamente a **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o art. 25, da Lei Distrital nº 4.611/2011. Serão inabilitadas as empresas que não estiverem na condição de entidade preferencial.

## 1. DOS ITENS

1.1. Item 1: Disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas. As demais especificações do item e condições de fornecimento serão conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 2. DO PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **09:00 do dia 19/08/2021.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 do dia 19/08/2021.**

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: **09:15 do dia 19/08/2021.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 888148

2.1. Todas as referências de tempos, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização na data marcada para a abertura da etapa de lances, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo III deste edital**e em conformidade às exigências abaixo, sob pena de ser desconsiderada:

3.1.1. constar os dados das empresas interessadas (nome empresarial, representante legal, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail);

3.1.2. estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

3.1.3. ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;

3.1.4. conter a descrição detalhada do objeto e do produto proposto, como marca e modelo, quando for o caso, e quaisquer outras características que possam ser averiguadas quando de sua entrega;

3.1.5. conter o valor unitário e total para o(s) item(ns) cotado(s), em moeda nacional, já considerado e incluso todos os custos necessários tais como impostos (inclusive, e quando for o caso, o **Diferencial de Alíquota Interestadual de ICM$**, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

3.1.6. conter prazo de entrega de 03 (três ) dias úteis, contados da assinatura do recibo da Nota de Empenho, conforme item 10.2 do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

3.1.7. conter prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

3.1.8. conter prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto;

3.1.9. apresentar prova de regularidade demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade, compreendendo:

3.1.9.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF, abrangendo as contribuições sociais da Lei nº 8.212/1991;

3.1.9.2. Certificado de Regularidade de situação junto ao FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.1.9.3. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Certidão Negativa de Débito para com o Distrito Federal (CND do GDF), para empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal;

3.1.9.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.10. A empresa proponente **deverá apresentar** ainda, conforme modelos constantes do **Anexo II deste edital**:

3.1.10.1. Aplicável na hipótese da proponente ser optante pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da receita bruta, Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei. É dispensável esta declaração nos demais casos;

3.1.10.2. Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

3.1.10.3. Declaração do Fornecedor nos termos do art. 84, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF;

3.1.10.4. Declaração que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente,

de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação;

3.1.11. Deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do DF, ou, ainda, por empresas privadas, que comprovem a execução de fornecimento de materiais da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, com o mínimo de 20% do total requerido nesta contratação.

3.2. Caso o prazo de que trata o item 3.1.7 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

3.3. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam dispensadas de apresentar a documentação relacionada no subitem 3.1.9 deste edital caso as certidões estejam dentro do prazo de validade.

3.4. No ato de recebimento das propostas será verificada a validade dos documentos, mediante consulta “on-line”, ficando a proponente obrigada a apresentar, juntamente com a proposta, aqueles porventura vencidos.

3.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.5.1. Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa – CNIA;

3.5.2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.5.3. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

3.5.4. Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF;

3.5.5. Portal da Transparência do Distrito Federal.

3.6. Os prazos de validade/garantia que trata o subitem 3.1.8 serão contados a partir da data de recebimento do material/execução dos serviços e ateste da Nota Fiscal pelo METRÔ-DF.

3.7. Durante o prazo de validade/garantia do material/serviço o fornecedor fica obrigado a substituir a(s) unidade(s)/lote(s) que apresentar(em) defeito(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação por parte do METRÔ-DF.

## 4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet, conforme o item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 5. DAS CONDIÇÕES

5.1. Após a convocação no sistema pelo Coordenador da dispensa de licitação, a proponente deverá anexar ao sistema Licitações-e sua proposta e demais documentos que porventura lhe sejam solicitados, de forma a comprovar o cumprimento às exigências contidas deste edital. Adicionalmente, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

5.2. **A(s) proposta(s) será(ão) avaliada(s) pela Gerência de Licitações - AGLIC, juntamente com a área técnica, caso necessário, e analisará aquela(s) mais vantajosa(s) para o METRÔ-DF.**

5.3. Havendo a necessidade de diligência, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento, os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento em original, por cópia autenticada, ou original acompanhada de cópia para autenticação por servidor da Administração. Nesse caso, os documentos deverão ser protocolados, no prazo a ser estabelecido, junto à Gerência de Licitações - AGLIC da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, localizada no térreo do Centro Administrativo e Operacional - CAO, sito à Avenida Jequitibá nº 155 (Águas Claras) - Brasília-DF, CEP: 71.929-540.

5.4. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento, não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.

5.5. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas.

5.6. O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **menor preço global**, entre os participantes que atenderem a todas as exigências do presente edital.

5.7. **O valor estimado pelo METRÔ-DF será sigiloso até o início da fase de julgamento das propostas**, após a disputa de lances, conforme art. 42, do Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô-DF e constituirão referencial máximo para a admissibilidade da proposta.

5.8. Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, conforme:

5.8.1. Disputa final, em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, conforme descrito no Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô-DF;

5.8.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

5.8.3. Aqueles critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.8.4. Sorteio.

5.9. O METRÔ-DF poderá admitir propostas ou documentos que apresentem vícios de forma ou erros evidentes, sempre que estes vícios não abranjam questões substantivas ou que sua correção não viole o princípio de igualdade dos proponentes.

5.10. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Companhia entender necessário.

5.11. Nos termos do art. 2º, da Lei Distrital nº 6.679/2020, a empresa vencedora deverá comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado da licitação, por meio de:

5.11.1. documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração;

5.11.2. relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:

5.11.2.1. política de benefícios;

5.11.2.2. recrutamento e seleção;

5.11.2.3. capacitação e treinamento.

5.12. O prazo estipulado no subitem 5.11 poderá ser prorrogado mediante justificativa da empresa vencedora, por igual período e uma única vez.

5.13. Caso a empresa vencedora não possua mecanismos de garantia de equidade salarial, deverá manifestar tal condição, para que no ato do chamamento para assinatura do contrato e no mesmo prazo estabelecido no subitem 5.11, apresente o plano para adoção das ações elencadas no subitem 5.11.2, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias.

5.14. Acatando a(s) proposta(s) que ofereça(m) o(s) menor(es) preço(s) global(is) do(s) item(ns)/lote(s) e demais condições para sua aceitação, esta Companhia procederá a contratação, que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas, além daquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

## 6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2. O prazo de liberação do acesso à plataforma digital contendo as Normas contratadas será de 3 (três) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

7.1.1. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente, não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso, indicar o número de sua conta-corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

7.2. O METRÔ-DF efetuará o pagamento relativo à Nota de Empenho após o cumprimento da obrigação por parte da contratada, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo por parte da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

7.4. Para efeito de pagamento a empresa contratada deverá apresentar os documentos, em vias originais ou devidamente autenticados, abaixo relacionados:

7.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF, abrangendo as contribuições sociais da Lei nº 8.212/1991;

7.4.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em plena validade;

7.4.3. A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de

Débitos para com o Distrito Federal), em plena validade;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeito, de Negativa.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 3 ou 3-A, a partir de 1º de abril de 2014, conforme dispõe a Portaria 403/2009, com redação dada pela Portaria nº 259/2013.

7.6. Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável ao METRÔ-DF no pagamento relativo ao fornecimento dos materiais/prestação dos serviços, o valor devido será corrigido monetariamente, desde o vencimento da obrigação até o efetivo pagamento, de acordo com a variação pró-rata-tempore da TR (Taxa Referencial) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

7.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

7.8. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da nova protocolização.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do RILC - Metrô-DF, o proponente/adjudicatário que:

8.1.1. Participar de licitação quando estiver sujeito a vedação ou impedimento;

8.1.2. Deixar de entregar documentação exigida para o procedimento, depois apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.1.3. Apresentar documentação ou declaração falsa;

8.1.4. Não manter sua proposta;

8.1.5. Não celebrar o contrato, se for o caso, quando convocado dentro de prazo de validade a sua proposta;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. Cometer crime previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da escolha do fornecedor, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela execução extemporânea de obrigações contratuais, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, pelo retardamento do início da execução do contrato, pelo comportamento fraudulento ou inidôneo do contratado e por outras ações ou omissões previstas no contrato e seus anexos, nos termos da Lei nº 13.303/2016, o METRÔ-DF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3.4. As sanções previstas nos subitens 7.3.1 e 7.3.3 deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do subitem 7.3.2.

8.3.5. A aplicação das sanções previstas neste artigo não impede a rescisão do contrato e não exime o contratado da responsabilidade de ressarcir e/ou indenizar o METRÔ-DF e/ou terceiros por eventual enriquecimento sem causa, lucros cessantes e/ou perdas e danos.

8.4. As sanções previstas no subitem 7.3.3, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com o Metrô - DF:

8.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o METRÔ-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. Toda sanção só poderá ser aplicada após regular processo administrativo, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação, onde deverão estar indicados os fundamentos de fato e de direito e as sanções que se pretende aplicar.

8.5.1. A multa será descontada de eventuais pagamentos devidos ao contratado e/ou da garantia contratual.

8.5.2. Se a multa for de valor superior ao valor de eventuais pagamentos devidos e da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, mediante cobrança judicial.

8.6. A multa terá os seguintes percentuais como parâmetro padrão:

8.6.1. 0,08% (zero virgula zero oito por cento) por dia, sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de descumprimento da obrigação de implementar e manter Programa de Integridade, quando for o caso;

8.6.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.6.3. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do METRÔ-DF, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

8.6.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de entrega, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 7.6.2 e 7.63;

8.6.5. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo METRÔ-DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

8.6.6. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.6.7. O tempo de atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal no METRÔ-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.6.8. O atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de

Integridade faz cessar a aplicação da multa prevista no subitem 7.6.1 deste artigo, sem prejuízo da cobrança pelo período de efetivo descumprimento.

8.7. É assegurado ao METRÔ-DF o direito de realizar retenções cautelares de pagamentos devidos enquanto perdurar os procedimentos administrativos para a aplicação de sanções.

8.8. O prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF deverá ser arbitrado ao proponente ou contratado de acordo com o seguinte:

8.8.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, o contratado permanecer inadimplente;

8.8.2. Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico;

8.8.3. Por até 12 (doze) meses, quando o proponente, na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.8.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o proponente e/ou contratado:

8.8.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.8.4.2. Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento de escolha de terceiros;

8.8.4.3. Não efetuar o pagamento de multas aplicadas pelo METRÔ-DF.

8.9. A competência para aplicar as sanções previstas neste Capítulo é do Diretor da Unidade Demandante, cabendo recurso contra a sua decisão, dirigido ao Diretor-Presidente do METRÔ-DF, no mesmo prazo oferecido para defesa prévia, a contar da data do recebimento da notificação da decisão pelo contratado.

8.9.1. A decisão deverá ser fundamentada, inclusive quanto à proporcionalidade da sanção aplicada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

8.9.2. Se a Unidade Demandante estiver diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, o recurso será julgado pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF.

8.10. O METRÔ-DF deverá informar os dados relativos às sanções aplicadas a contratados, de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10.1. O fornecedor incluído no cadastro referido no item 7.10 não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato.

8.10.2. Serão excluídos do cadastro referido, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

8.11. As penalidades aplicadas pelo METRÔ-DF deverão ser igualmente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa/SLTI Nº 02, de 11 de outubro de 2010.

8.11.1. A exclusão de registro de penalidade se dará de acordo com as normas aplicáveis a cada sistema de cadastro de fornecedores.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, poderão ser saneados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita por escrito, devidamente protocolizada na sede da contratante, dentro do prazo fixado para o entrega dos materiais, sendo liminarmente indeferido o pedido que não observar estas condições.

9.4. O futuro instrumento contratual, decorrente do presente certame licitatório, não induz analogia aos títulos de crédito para efeito de circulação, hipótese em que a CONTRATADA incorrerá nas penas previstas em norma competente. O protesto indevido de qualquer título do METRÔ-DF, garante ao mesmo o direito de glosar das faturas da CONTRATADA, o custo para regularização da situação, independentemente da aplicação das penalidades legais.

9.5. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

9.6. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

9.7. Outras situações não previstas neste edital serão decididas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

9.8. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes Anexos:

9.8.1. Anexo I - Termo de Referência;

9.8.2. Anexo II - Modelos de Declarações;

9.8.3. Anexo III - Modelo de Proposta;

9.8.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;

9.8.5. Anexo V - Matriz de Riscos.

9.9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos telefone: 3353-7158 / 3353-7112 / 3353-7146 ou no endereço informado no item 5.2 deste edital.

9.10. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto na Lei 12.846/2013.

9.11. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital e seus anexos, se esgotadas as vias amigáveis.

9.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 06 de agosto de 2021.

**FELIPE SILVA BOTELHO**

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SILVA BOTELHO - Matr.0003285-9**, **Gerente de Licitações**, em 06/08/2021, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **67323474** código CRC= **BB185B3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

**Termo de Referência para contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT e similares internacionais (ISO e MERCOSUL)**

| QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO |
|---|
| **I - OBJETO**<br>Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas. |
| **II - ENQUADRAMENTO DO OBJETO**<br>O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. |
| **II - PRAZO DE ENTREGA**<br>A CONTRATADA liberará ao CONTRATANTE o acesso à coletânea de Normas Técnicas em até 3 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. |
| **III - VIGÊNCIA DO CONTRATO**<br>O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato. |
| **IV - FORMA DE FORNECIMENTO**<br>A CONTRATADA fornecerá os produtos de forma integral, não havendo, portanto, previsão de parcelamento na entrega. |
| **IV - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**<br>Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet. |
| **V - SERVIÇOS PRESTADOS**<br>Assinatura para acesso a sistema com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e similares internacionais, ISO e MERCOSUL, por meio de acesso remoto via *internet* que permita consulta/visualização, *download*, impressão e o acesso simultâneo ilimitado, via *web*, às normas listadas conforme Especificação Técnica, incluindo as publicações regulamentares mais recentes durante a vigência do contrato.<br>Treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas.<br>Suporte Técnico via site customizado, e-mail e atendimento telefônico, no período de segunda à sexta feira, das 08h00 às 18h00. |

| SIGLAS |
|---|
| **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas |
| **OS** - Ordem de Serviço |
| **NBR** - Norma Brasileira |
| **MERCOSUL** - Mercado Comum do Sul |
| **ISO** - *International Organization for Standardization* |

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais, ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento para pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso as normas.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A **Lei Distrital nº 513, de 28 de julho de 1993** - que dispõe sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - estabelece que a finalidade do METRÔ-DF é planejar, projetar, construir, operar e manter os sistemas de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal.

2.2. Atuando em suas competências, o METRÔ-DF fundamenta esta contratação conforme os seguintes dispositivos legais:

a) **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis de n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000;

b) **Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016** - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) **Lei distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;

d) **Lei Distrital nº 6.612/2018, de 2 de fevereiro de 2018,** Dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder e dá outras providências;

e) **4HG.NT.002.00** – Norma de Codificação de Documentos Técnicos – Diretoria Técnica do METRÔ-DF.

## 3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar, mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet.

## 4. OBJETIVO

4.1. Disponibilizar um acervo de normas técnicas da Coleção ABNT/NBR em sua base de dados, para servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, de forma a viabilizar a busca e a utilização de informações normativas e regulamentares que prestarão suporte às tomadas de decisões e fundamentarão os serviços desempenhados, garantindo que todas as atividades técnicas desenvolvidas pelo METRÔ-DF estejam padronizadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

## 5. JUSTIFICATIVA

### 5.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A presente contratação, referente ao acesso às Normas Técnicas da ABNT e/ou similares internacionais, é fundamental para as atividades técnicas desenvolvidas na Companhia, principalmente para as especialidades de Engenharia, tanto na DTE quanto na DOM. Inclusive, algumas Normas Técnicas possuem caráter de vinculação legal, ou seja, não são recomendações, e sim determinações (Ex.: ABNT NBRs 9050 e 6118, dentre outras). Por outro lado, as demais Normas que não tem vinculação legal, ou seja, as que fazem recomendações, possuem o mesmo grau de importância, pois são referências robustas e consolidadas no meio técnico para as atividades de elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras e sistemas e realização da manutenção dos sistemas, OAEs e edificações.

### 5.2. JUSTIFICATIVAS DE CONDICIONANTES

5.2.1. Não será permitido consórcio de empresas. Ao analisar o objeto licitado, depreende-se que não estão envolvidas questões de alta complexidade ou relevante vulto, sendo o objeto passível de ser satisfatoriamente executado de forma isolada por uma única empresa.

5.2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, constituindo motivo para rescisão contratual conforme o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Considera-se que a subcontratação não é necessária para garantir a execução do contrato, sendo totalmente possível a execução integral do objeto por parte apenas da CONTRATADA.

5.2.3. Baseando-se na análise do mercado, opta-se pelo não parcelamento do objeto, haja vista a baixa complexidade da solução, além do fato de que a divisão mostra-se técnica e economicamente inviável neste caso, não representando qualquer ampliação da competitividade ou melhor aproveitamento do mercado.

## 6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos de forma integral, não havendo, portanto, previsão de parcelamento na entrega.

## 8. DOCUMENTOS E NORMATIVOS DE REFERÊNCIA

8.1. Conforme Especificação Técnica (59994731).

## 9. ESCOPO

9.1. Além de atender a disposto no documento Especificação Técnica (59994731), o serviço atenderá aos aspectos descritos a seguir:

9.1.1. Disponibilização de uma coletânea, atualizada automaticamente, de até 500 Normas Técnicas Brasileiras e do Mercosul, com possibilidade de inclusão de normas, até o limite de 20% (vinte por cento) sem ônus para o METRÔ–DF;

9.1.2. **Sistema Multiusuário:**

a) Permitir a visualização da coletânea contratada, de acordo com a lista de usuários a serem definidos pelo METRÔ-DF;

b) Permitir o acesso para impressão de acordo com a lista de usuários a serem definidos pelo METRÔ-DF;

c) Acesso simultâneo à base de dados e aos textos integrais das normas digitais inseridas no Sistema.

9.1.3. **Pesquisar e identificar a existência de uma norma pelos seguintes parâmetros:**

a) Código NBR, ABNT ou NM;

b) Quaisquer palavras no título ou objetivo da norma;

c) Comitê Brasileiro (CB) ou Organismo de Normalização Setorial (ONS);

d) Palavra no assunto (Palavra-chave);

e) Data de atualização;

f) Status da norma (Errata, Emenda, Revisão, Cancelamento, etc.);

g) Posse (confronto do acervo de normas digitais do METRÔ-DF a partir das normas ABNT, Mercosul e normas ISO ou IEC adotadas pela ABNT pesquisadas no Sistema).

9.1.4. **Impressões disponíveis:**

a) Franquia de impressão de, no mínimo, 15.000 (quinze mil) páginas de normas da coletânea contratada, para uso próprio e exclusivo do METRÔ-DF, não incluídas aí o possível aumento de 20% (vinte por cento);

b) Será impressa a informação personalizada sobre a Licença de Uso da Norma;

9.1.5. **Impressão de relatórios:**

a) Listagem de normas pesquisadas;

b) Dados referenciais da norma selecionada;

c) Usuários cadastrados.

9.1.6. **Manutenção do acervo, durante vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e / ou substituídas da coletânea;**

9.1.7. **Sistema de visualização e pesquisa no texto integral das normas inseridas no Sistema:**

a) Sistema de localização de palavras no texto integral das normas;

b) Impressão total ou de itens selecionados.

9.1.8. **Disponibilidade do Sistema:**

a) O sistema ficará operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

b) O METRÔ-DF será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre

a realização de manutenção preventiva necessária ao Sistema;

9.1.9. **Alocação de infra-estrutura do serviço que inclui:**

a) Uso do servidor com hospedagem das Normas Técnicas;

b) Aplicação de procedimentos de segurança de dados;

c) Sistemas de comunicação de dados;

d) Sistema de backups;

e) Sistema de contingências.

9.1.10. **Suporte Técnico via site customizado, e-mail e atendimento telefônico, no período de segunda à sexta feira, das 08h00 às 18h00.**

## 10. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

10.2. O prazo de liberação do acesso à plataforma digital contendo as Normas contratadas será de 3 (três) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caberá à CONTRATADA - além dos cumprimentos das prescrições do edital deste certame, das cláusulas do respectivo Contrato firmado com o METRÔ-DF e dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à execução dos serviços Contratados – as seguintes obrigações:

a) Comunicar a GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO METRÔ DF - por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas - qualquer fato anormal ou extraordinário, que afete o andamento original dos serviços contratados;

b) Iniciar a execução do objeto deste Termo de Referência até o terceiro dia útil subsequente à entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

c) Prestar os serviços no prazo estabelecido neste Contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

d) Disponibilizar à Contratante, a atualização das normas do pacote contratado durante a vigência do contrato sem custos adicionais;

e) Disponibilizar à Contratante, mensalmente, as atualizações inseridas na base de dados;

f) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o (s) serviço (s) em que se verifique danos, bem como, providenciar o reestabelecimento ou substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

g) Manter sigilo sobre informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE que, eventualmente venham a ter conhecimento ou acesso, em decorrência da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a OS à CONTRATADA para a execução dos Serviços referentes a este Termo de Referencia;

b) Designar Gestor e equipe técnica para fiscalização da execução do Contrato;

c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, desde que associadas ao objeto do Contrato;

d) Analisar a documentação apresentada pela CONTRATADA, bem como prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, formalmente, em até 7 (sete) dias úteis;

e) Documentar as ocorrências, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;

f) Oficializar todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades, alterações e reequilíbrios;

g) Acompanhar a execução, supervisionando e fiscalizando os serviços realizados pela CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato e os demais documentos dele integrantes;

h) Exigir da CONTRATADA a correção dos serviços que forem considerados inadequados pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF;

i) Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

j) Aplicar sanções administrativas cabíveis quando do descumprimento de qualquer cláusula contratual.

## 13. ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSTA DA LICITANTE

13.1. A proposta da LICITANTE deverá ser entregue na forma digital, com extensão *.XLS, *.DOC, PDF ou compatível. remetidas por meio eletrônico.

13.2. **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL**

13.2.1. Os preços unitários da CONTRATADA corresponderão aos seus custos unitários, acrescidos do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

13.2.2. O preço global corresponde à associação destes preços unitários com as quantidades de serviços.

13.2.3. Os preços unitários da CONTRATADA e, por conseguinte seu preço global, deverão corresponder a serviços prontos, considerando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes.

13.2.4. O preço global máximo e os preços unitários máximos admitidos para a execução do objeto desta licitação são os definidos na Planilha Orçamentária de Referência, elaborada pelo METRÔ-DF, portanto, constituem valores de **REFERÊNCIA MÁXIMA** para a elaboração da proposta da LICITANTE.

13.2.5. A Licitante deverá apresentar:

a) Planilha orçamentária contendo todos os serviços para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.

## 14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O critério de julgamento será pelo menor preço global.

## 15. GARANTIAS

15.1. A CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento para utilização do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana. Obriga-se a CONTRATADA a notificar a CONTRATANTE com 24 horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.

15.2. A CONTRATADA se obriga a garantir os serviços, conforme determinação no Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se, em refazer todos serviços que apresentarem defeitos ou falhas, integral ou parcialmente.

## 16. SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As sanções contratuais aplicáveis à CONTRATADA são aquelas previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. O pagamento dos serviços executados e medidos será realizado na forma e de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo II , Seção II, Subseção I do RILC (Regimento Interno de Licitações e Contratos), mais especificamente no que está disposto nos artigos 148 a 154.

17.2. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão 1.1 publicada em 04/04/2019 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, disponível para consulta no sítio do METRÔ-DF na Internet, em http://www.metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/regulamento_licitacoes_metrodf-rev-2.1.pdf

17.3. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações previstas na forma da lei.

17.4. **Se aplicável, o índice de reajuste de preços aplicável na forma da lei será o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com data-base na data de apresentação da proposta do contratado.**

17.5. Na contagem dos prazos previstos neste documento exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

17.6. Quando não indicado em contrário, todos os prazos previstos neste documento são considerados como dias corridos.

17.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA SILVA BERNARDO - Matr.0002749-9**, **Chefe do Núcleo de Contratações**, em 16/07/2021, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS - Matr.0001801-5**, **Superintendente de Planejamento e Projetos**, em 16/07/2021, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **66066102** código CRC= **58577D6B**.

| | | |
|---|---|---|
| METRÔ DF<br>Companhia do Metropolitano do Distrito Federal | **Especificação Técnica de Licitação para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT** | |

REGIÃO ADM.
**RA XX – BRASÍLIA-D**

ENDEREÇO
**Av. JEQUITIBÁ Nº 155 - ÁGUAS CLARAS**

AUTOR(ES):
**Hugo Roiz Teixeira**

VISTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR

_____
**CREA 168075/D-MG**

VISTO _____

R.T _____

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

_____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO

Rub_____

Matr_____

| | | |
|---|---|---|
| | | UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA<br>**GERAL** |
| | | REGIÃO / TRECHO<br>**GERAL** |
| MODO<br>**METRÔ** | LINHA<br>**1** | ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DE SISTEMA<br>**GERAL** |
| ETAPA<br>**BÁSICO** | ÁREA<br>**NA** | TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO<br>**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT.** |
| ESCALA<br>**NA** | FOLHA<br>**1 de 46** | |
| DATA<br>**06/04/2021** | REVISÃO<br>**0** | CODIFICAÇÃO |

| Nº | MODIFICAÇÕES | DATA | AUTOR | VISTO |
|---|---|---|---|---|
| 0 | Emissão inicial | 01/04/2021 | Hugo Roiz (TNPET) | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Obs 1: Os campos deverão ser identificados pela rubrica e iniciais dos seus responsáveis.
Obs 2: Todas as rubricas e iniciais devem ser previamente identificadas junto ao Metrô-DF.

## SUMÁRIO

**1. OBJETIVO ..... 4**

**2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA ..... 4**

2.1. RELAÇÃO DE NORMAS E LEIS APLICÁVEIS ..... 4

**3. ESCOPO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 4**

3.1. CONDIÇÕES DE ACESSO AO SERVIÇO ..... 4

3.2. EXTENSÃO DO FORNECIMENTO ..... 4

3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ..... 5

3.4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS COM A PROPOSTA ..... 5

**4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS GRÁFICOS 6**

4.1. FORMA IMPRESSA ..... 6

4.2. FORMATO DIGITAL ..... 7

**5. RELAÇÃO DAS NORMAS A SEREM CONTEMPLADAS ..... 7**

**6. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES (PSQ) - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ..... 45**

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO ..... 45**

**8. CRONOGRAMA FÍSICO ..... 46**

## 1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem como objetivo definir os requisitos básicos para a contratação de empresa especializada para disponibilizar ao METRÔ-DF acesso (visualização e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou similares internacionais, incluindo acesso a eventuais atualizações das mesmas que ocorrerem durante a duração do contrato.

## 2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

### 2.1. RELAÇÃO DE NORMAS E LEIS APLICÁVEIS

Para todos os serviços prestados, bem como toda a terminologia e simbologia adotada, deverá ser seguida a prescrição das normas da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua última versão, devendo essas serem listadas e apresentadas em cada uma das etapas relacionadas, incluindo as seguintes:

- NR 24: Portaria 3214 ministério do Trabalho – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho;
- NBR 14.724/2011: Normas para elaboração de trabalhos cientificos.

## 3. ESCOPO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. CONDIÇÕES DE ACESSO AO SERVIÇO

As normas e serviços objeto dessa especificação devem ter a possibilidade de serem acessados remotamente pelo METRÔ-DF, via internet, e mediante o uso de usuário e senha a serem fornecidos pela empresa contratada.

### 3.2. EXTENSÃO DO FORNECIMENTO

Os seguintes itens estão incluídos no fornecimento coberto por esta Especificação Técnica:

- Acesso a 500 Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais;

- Dentre as normas que poderão ser adquiridas pelo METRÔ-DF devem estar disponíveis no mínimo todas as normas relacionadas no item 5 desta Especificação Técnica;
- Caso o metrô não adquira de imediato todas as 500 normas especificadas no item acima, as normas faltantes deverão permanecer como saldo positivo de normas que poderão ser adquiridas futuramente pelo METRÔ-DF a qualquer momento durante a duração do contrato;
- Possibilidade de visualização online das normas adquiridas via navegador de internet, e de download e/ou impressão física das mesmas caso o METRÔ-DF julgue necessário;
- Direito a receber, visualizar e fazer download/impressão de eventuais atualizações das normas adquiridas previamente;
- Possibilidade de compra de normas adicionais pelo METRÔ-DF caso este julgue necessário;
- Fornecimento de Treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF e/ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso as normas.

### 3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Norma técnica para os fins deste documento é um documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto, sendo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o órgão responsável pela normalização técnica no Brasil.

### 3.4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS COM A PROPOSTA

O Proponente deverá anexar a todas as vias de sua proposta os documentos relacionados a seguir e outros que julgar necessários para melhor caracterizar o serviço ofertado:

- Relação de órgãos/organizações ou similares (ABNT, ISO, etc.) Cujas normas estarão disponíveis para compra/acesso pelo METRÔ-DF;
- Se possível, apresentar catálogos e/ou listagem preliminares de todas as normas que é possível adquirir;

## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS GRÁFICOS

Os produtos gráficos deverão ser apresentados em formato apropriado, no idioma português (do Brasil) e de acordo com as Normas do METRÔ-DF, a serem informadas ao futuro CONTRATADO pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF , de maneira a facilitar a sua análise. Cada produto deverá ser entregue em 2 (duas) vias, na forma impressa e, em 1 (um) via do arquivo em mídia digital (CD-ROM ou DVD- ROM). Todos os produtos deverão informar a equipe técnica responsável e vir acompanhado pela assinatura/rubrica dos mesmos.

Toda documentação definitiva emitida pela CONTRATADA deverá conter, no final de cada página, os dizeres: **"PROPRIEDADE DO METRÔ-DF "**, e não deverá fazer qualquer referência à CONTRATADA.

Fica vedada à CONTRATADA a divulgação parcial ou total, por quaisquer meios e a qualquer tempo, bem como a utilização dos produtos, documentos e materiais, objeto deste contrato, sem prévia e formal autorização do METRÔ-DF.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos técnicos, fica estabelecido que, caso tais discrepâncias venham a ocorrer, a equipe de GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do METRÔ-DF será soberana na decisão sobre isso.

### 4.1. FORMA IMPRESSA

A forma impressa deverá ser apresentada em papel formato A4, fonte padrão Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm. As peças gráficas que excederem este tamanho (por exemplo: organogramas, mapas e gráficos.) poderão ser inseridas e deverão ser dobradas em formato A4. Os textos (legendas ou carimbos de identificação), quando inseridos nestas peças, deverão ser na fonte padrão Arial com tamanho mínimo 10. Para demais informações sobre a formatação dos documentos a serem entregues deverão ser seguidas as recomendações prescritas no Manual de Redação oficial da Presidência da República, e na norma ABNT NBR 14.724/2011.

Os produtos que incluírem em seu conteúdo mapas, tabelas figuras e demais elementos gráficos que demandem interpretação de legendas deverão ser entregues

em cópias coloridas. Admite-se para a ocasião de entrega dos produtos para análise pelo METRÔ-DF a encadernação do tipo espiral.

Após a análise e aprovação do METRÔ-DF, os Documentos Finais de cada etapa de trabalho, deverão ser reapresentados encadernados, em 03 (três) vias assinadas, não eximindo a CONTRATADA da entrega dos arquivos digitais também para essas versões, tanto no formato .DOC como em PDF.

### 4.2. FORMATO DIGITAL

Todos os desenhos vetoriais, mesmo que esquemáticos, deverão ser elaborados e fornecidos em arquivos do tipo CAD ou equivalente, extensões *.DXF ou *.DWG, compatíveis com o Sistema AutoCAD, ArcGis, Civil ou equivalente, versão para Windows.

Os documentos digitais deverão ter formato *.ODT ou *.DOC, para textos e tabelas (compatível com o software MSWORD® versão 2003 ou equivalente) e, formato *.ODS ou *.XLS, para planilhas (compatível com o software MsEXCEL® versão 2003 ou equivalente).

Para os demais arquivos de imagens será admitido o formato *.JPG, versão JPEG ou JPEG2.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

## 5. RELAÇÃO DAS NORMAS A SEREM CONTEMPLADAS

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 1. | ABNT ISO/TR10017 | Guia sobre técnicas estatísticas para ABNT NBR ISO 9001:2000 |
| 2. | ABNT ISO/TS14033 | Gestão ambiental - Informações ambientais quantitativas - Diretrizes e exemplos |
| 3. | NBR10004 | Resíduos sólidos - Classificação |
| 4. | NBR10020 | Transformadores de potencial de tensão |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | máxima de 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV — Características elétricas e construtivas |
| 5. | NBR10021 | Transformador de corrente de tensão máxima de 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV — Características elétricas e construtivas |
| 6. | NBR10065 | Elementos de fixação de aço inoxidável e aço resistente à corrosão - Especificação |
| 7. | NBR10067 | Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento |
| 8. | NBR10080 | Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento |
| 9. | NBR10147 | Escadas rolantes e esteiras rolantes — Inspeções e ensaios de aceitação, periódicos e de rotina |
| 10. | NBR10151 | Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral |
| 11. | NBR10152 | Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações |
| 12. | NBR10160 | Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios |
| 13. | NBR10488 | Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL — Especificação |
| 14. | NBR10821-1 | Esquadrias para edificações - Parte 1: Esquadrias externas e internas - Terminologia |
| 15. | NBR10821-3 | Esquadrias para edificações - Parte 3: Esquadrias externas e internas - Métodos de ensaio |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 16. | NBR10844 | Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento |
| 17. | NBR10897 | Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos |
| 18. | NBR10898 | Sistema de iluminação de emergência |
| 19. | NBR10899 | Energia solar fotovoltaica — Terminologia |
| 20. | NBR11003 | Tintas — Determinação da aderência |
| 21. | NBR11173 | Projeto e execução de argamassa armada - Procedimento |
| 22. | NBR11215 | Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento |
| 23. | NBR11300 | Fios e cabos elétricos - Determinação da densidade de fumaça emitida em condições definidas de queima - Método de ensaio |
| 24. | NBR11449 | Trilho Vignole — Solda — Determinação da resistência à fadiga |
| 25. | NBR11542 | Via férrea - Travessia - Identificação |
| 26. | NBR11565 | Aço - Método de impressão de Baumann |
| 27. | NBR11633 | Fios e cabos elétricos - Ensaio de determinação do grau de acidez de gases desenvolvidos durante a combustão de componentes - Método de ensaio |
| 28. | NBR11682 | Estabilidade de encostas |
| 29. | NBR11702 | Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos |
| 30. | NBR11709 | Dormente de concreto - Projeto, materiais e |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | componentes |
| 31. | NBR11764 | Aparelho de mudança de via — Máquina de chave — Requisitos e classificação |
| 32. | NBR11802 | Pisos elevados - Especificação |
| 33. | NBR11861 | Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio |
| 34. | NBR11883 | Sinalização ferroviária — Equipamento eletrônico embarcado em veículo |
| 35. | NBR12118 | Blocos vazados de concreto simples para alvenaria — Métodos de ensaio |
| 36. | NBR12129 | Gesso para construção civil — Determinação das propriedades mecânicas |
| 37. | NBR12139 | Fios e cabos elétricos - Ensaio de determinação do índice de toxidez dos gases desenvolvidos durante a combustão dos materiais poliméricos - Método de ensaio |
| 38. | NBR12142 | Concreto — Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos |
| 39. | NBR12179 | Tratamento acústico em recintos fechados - Procedimento |
| 40. | NBR12210 | Vagão ferroviário — Cálculo da altura do centro de gravidade para tráfego |
| 41. | NBR12219 | Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações - Procedimento |
| 42. | NBR12266 | Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 43. | NBR12298 | Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico - Procedimento |
| 44. | NBR12483 | Chuveiros elétricos - Requisitos gerais |
| 45. | NBR12511 | Sinalização ferroviária — Sinal luminoso com uma ou duas unidades luminosas — Aspecto do sinal |
| 46. | NBR12543 | Equipamentos de proteção respiratória - Classificação |
| 47. | NBR12615 | Sistema de combate a incêndio por espuma – Espuma de baixa expansão |
| 48. | NBR12655 | Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento |
| 49. | NBR12693 | Sistemas de proteção por extintores de incêndio |
| 50. | NBR12721 | Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento |
| 51. | NBR12722 | Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento |
| 52. | NBR12731 | Via-férrea - Travessia rodoviária de pedestre e de animal - Classificação |
| 53. | NBR12779 | Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados |
| 54. | NBR12915 | Via férrea — Gabarito ferroviário e entrevia — Especificações |
| 55. | NBR12948 | Materiais para concreto betuminoso usinado a quente - Especificação |
| 56. | NBR13067 | Carro metropolitano e veículo leve sobre |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | trilhos - Determinação dos níveis de ruídos - Método de ensaio |
| 57. | NBR13068 | Carro metropolitano e veículo leve sobre trilhos (VLT) — Níveis de ruído aceitáveis (externo/interno) |
| 58. | NBR13133 | Execução de levantamento topográfico |
| 59. | NBR13184 | Sinalização ferroviária – Linhas elétricas de energia e linhas elétricas de sinal vital e não vital – Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) |
| 60. | NBR13207 | Gesso para construção civil - Requisitos |
| 61. | NBR13248 | Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho |
| 62. | NBR13334 | Contentores metálicos 0,8 m3 a 1,6 m3 para coleta de resíduos sólidos por coletores-compactadores de carregamento traseiro - Requisitos para fabricação e utilização |
| 63. | NBR13354 | Concreto projetado — Determinação do índice de reflexão em placas |
| 64. | NBR13434-1 | Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto |
| 65. | NBR13434-2 | Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores |
| 66. | NBR13434-3 | Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio |
| 67. | NBR13438 | Blocos de concreto celular autoclavado — |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | Requisitos |
| 68. | NBR13441 | Rochas e solos - Simbologia |
| 69. | NBR13488 | Fibra óptica tipo monomodo de dispersão normal — Especificação |
| 70. | NBR13491 | Fibras ópticas - Determinação da atenuação óptica - Método de ensaio |
| 71. | NBR13528-1 | Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração - Parte 1: Requisitos gerais |
| 72. | NBR13528-2 | Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração - Parte 2: Aderência ao substrato |
| 73. | NBR13528-3 | Revestimento de paredes de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração - Parte 3: Aderência superficial |
| 74. | NBR13570 | Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos |
| 75. | NBR13696 | Equipamento de proteção respiratória - Filtros químicos e combinados |
| 76. | NBR13697 | Equipamento de proteção respiratória — Filtros para partículas |
| 77. | NBR13698 | Equipamento de proteção respiratória — Peça semifacial filtrante para partículas |
| 78. | NBR13714 | Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio |
| 79. | NBR13724 | Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 80. | NBR13752 | Perícias de engenharia na construção civil |
| 81. | NBR13768 | Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência - Requisitos |
| 82. | NBR13818 | Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios |
| 83. | NBR13867 | Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento |
| 84. | NBR13884 | Telecomunicação metro ferroviária |
| 85. | NBR14020 | Transporte — Acessibilidade à pessoa — Trem de longo percurso |
| 86. | NBR14021 | Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano |
| 87. | NBR14022 | Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros |
| 88. | NBR14026 | Concreto projetado — Especificação |
| 89. | NBR14035 | Veículo leve sobre trilhos — Requisitos para material rodante |
| 90. | NBR14037 | Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações — Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos |
| 91. | NBR14039 | Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV |
| 92. | NBR14077 | Segurança do usuário - Comunicação visual |
| 93. | NBR14081-1 | Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Parte 1: Requisitos |
| 94. | NBR14081-2 | Argamassa colante industrializada para |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | assentamento de placas cerâmicas - Parte 2: Execução do substrato-padrão e aplicação da argamassa para ensaios |
| 95. | NBR14106 | Cordão óptico - Especificação |
| 96. | NBR14107 | Bilhetagem - Validador magnético |
| 97. | NBR14165 | Via férrea — Travessia por linhas e redes de energia elétrica — Requisitos |
| 98. | NBR14166 | Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento |
| 99. | NBR14170 | Trens - Sistemas de sonorização - Projeto |
| 100 | NBR14183 | Trem metropolitano — Acomodação e capacidade de passageiros |
| 101 | NBR14276 | Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos |
| 102 | NBR14277 | Instalações e equipamentos para treinamentos de combate a incêndio e resgate técnico - Requisitos e procedimentos |
| 103 | NBR14278 | Concreto projetado — Determinação da consistência através da agulha de Proctor |
| 104 | NBR14279 | Concreto projetado - Aplicação por via seca - Procedimento |
| 105 | NBR14364 | Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação |
| 106 | NBR14433 | Conectores de fibra óptica montados em mídias ópticas e adaptadores — Especificação |
| 107 | NBR14491 | Emulsões asfálticas - Determinação da viscosidade Saybolt Furol |
| 108 | NBR14565 | Cabeamento estruturado para edifícios |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | comerciais |
| 109 | NBR14566 | Cabo óptico dielétrico para aplicação subterrânea em duto e aérea espinado — Especificação |
| 110 | NBR14608 | Bombeiro profissional civil |
| 111 | NBR14611 | Desenho técnico - Representação simplificada em estrurturas metálicas |
| 112 | NBR14645-1 | Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação - Procedimento |
| 113 | NBR14645-2 | Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Part 2: Levantamento planimétrico para registro público, para retificação de imóvel urbano - Procedimento |
| 114 | NBR14645-3 | Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Parte 3: Locação topográfica e controle dimensional da obra - Procedimento |
| 115 | NBR14653-1 | Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais |
| 116 | NBR14653-2 | Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos |
| 117 | NBR14653-3 | Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais e seus componentes |
| 118 | NBR14653-4 | Avaliação de bens - Parte 4: Empreendimentos |
| 119 | NBR14653-5 | Avaliação de bens - Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral |
| 120 | NBR14653-6 | Avaliação de bens - Parte 6: Recursos |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | naturais e ambientais |
| 121 | NBR14653-7 | Avaliação de bens - Parte 7: Bens de patrimônios históricos e artísticos |
| 122 | NBR14679 | Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização |
| 123 | NBR14697 | Vidro laminado |
| 124 | NBR14703 | Cabos de telemática de 100 O para redes internas estruturadas — Especificação |
| 125 | NBR14718 | Esquadrias — Guarda-corpos para edificação — Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio |
| 126 | NBR14873 | Nãotecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica |
| 127 | NBR14880 | Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização |
| 128 | NBR14931 | Execução de estruturas de concreto - Procedimento |
| 129 | NBR14992 | A.R. - Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas - Requisitos e métodos de ensaios |
| 130 | NBR15014 | Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) - Terminologia |
| 131 | NBR15052 | Artigos de nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos |
| 132 | NBR15112 | Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | para projeto, implantação e operação |
| 133 | NBR15113 | Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação |
| 134 | NBR15114 | Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação |
| 135 | NBR15115 | Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos |
| 136 | NBR15142 | Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL |
| 137 | NBR15219 | Plano de emergência — Requisitos e procedimentos |
| 138 | NBR15250 | Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário |
| 139 | NBR15270-1 | Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos |
| 140 | NBR15270-2 | Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios |
| 141 | NBR15290 | Acessibilidade em comunicação na televisão |
| 142 | NBR15309 | Locação topográfica e acompanhamento dimensional de obra metroviária e assemelhada - Procedimento |
| 143 | NBR15320 | Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos |
| 144 | NBR15361 | Ensaios não destrutivos - Ensaio de emissão acústica - Determinação da reprodutibilidade da resposta do sensor de emissão acústica |
| 145 | NBR15486 | Segurança no tráfego — Dispositivos de contenção viária — Diretrizes de projeto e ensaios de impacto. |
| 146 | NBR15497 | Metroferroviário - Placa de apoio |
| 147 | NBR15527 | Aproveitamento de água de chuva de coberturas para fins não potáveis - Requisitos |
| 148 | NBR15558 | Concreto - Determinação da exsudação |
| 149 | NBR15561 | Tubulação de polietileno PE 80 e PE 100 para transporte de água e esgoto sob pressão — Requisitos |
| 150 | NBR15570 | Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros — Especificações técnicas |
| 151 | NBR15575-1 | Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais |
| 152 | NBR15575-2 | Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais |
| 153 | NBR15575-3 | Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos |
| 154 | NBR15575-4 | Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE |
| 155 | NBR15575-5 | Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 156 | NBR15575-6 | Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários |
| 157 | NBR15597 | Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas |
| 158 | NBR15599 | Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços |
| 159 | NBR15645 | Execução de obras utilizando tubos e aduelas pré-moldados em concreto |
| 160 | NBR15646 | Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 - Requisitos |
| 161 | NBR15661 | Proteção contra incêndio em túneis rodoviários e urbanos |
| 162 | NBR15680 | Via férrea — Travessia rodoviária — Requisitos de projeto para passagem em nível pública |
| 163 | NBR15696 | Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos |
| 164 | NBR15720-2 | Implantes para cirurgia — Materiais cerâmicos - Parte 2: Requisitos para fosfato de beta-tricálcio |
| 165 | NBR15751 | Sistemas de aterramento de subestações - Requisitos |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 166 | NBR15758-1 | Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes |
| 167 | NBR15758-2 | Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros |
| 168 | NBR15758-3 | Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos |
| 169 | NBR15775 | Sistemas de segurança contra incêndio em túneis — Ensaios, comissionamento e inspeções |
| 170 | NBR15777 | Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais - Escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000 - Procedimento |
| 171 | NBR15791 | Aparelho de mudança de via A — Terminologia |
| 172 | NBR15805 | Pisos elevados de placas de concreto - Requisitos e procedimentos |
| 173 | NBR15808 | Extintores de incêndio portáteis |
| 174 | NBR15809 | Extintores de incêndio sobre rodas |
| 175 | NBR15823-1 | Concreto autoadensável - Parte 1: Classificação, controle e recebimento no estado fresco |
| 176 | NBR15823-2 | Concreto autoadensável - Parte 2: Determinação do espalhamento, do tempo de escoamento |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | e do índice de estabilidade visual - Método do cone de Abrams |
| 177 | NBR15823-3 | Concreto autoadensável - Parte 3: Determinação da habilidade passante - Método do anel J |
| 178 | NBR15823-4 | Concreto autoadensável - Parte 4: Determinação da habilidade passante - Métodos da caixa L e da caixa U |
| 179 | NBR15823-5 | Concreto autoadensável - Parte 5: Determinação da viscosidade - Método do funil V |
| 180 | NBR15823-6 | Concreto autoadensável - Parte 6: Determinação da resistência à segregação - Métodos da coluna de segregação e da peneira |
| 181 | NBR15848 | Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI) |
| 182 | NBR15857 | Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias — Requisitos e métodos de ensaio |
| 183 | NBR15884-1 | Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Parte 1: Tubos - Requisitos |
| 184 | NBR15884-2 | Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Parte 2: Conexões - Requisitos |
| 185 | NBR15884-3 | Sistema de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Parte 3: Montagem, instalação, |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | armazenamento e manuseio |
| 186 | NBR15920 | Cabos elétricos — Cálculo da corrente nominal — Condições de operação — Otimização econômica das seções dos cabos de potência |
| 187 | NBR15930-1 | Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia |
| 188 | NBR15930-2 | Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos |
| 189 | NBR15942 | Via férrea - Travessia rodoviária - Passagem de nível pública - Classificação e requisitos para equipamento de proteção |
| 190 | NBR15965-1 | Sistema de classificação da informação da construção - Parte 1: Terminologia e estrutura |
| 191 | NBR15965-2 | Sistema de classificação da informação da construção - Parte 2: Características dos objetos da construção |
| 192 | NBR15965-3 | Sistema de classificação da informação da construção - Parte 3: Processos da construção |
| 193 | NBR15965-7 | Sistema de classificação da informação da construção - Parte 7: Informação da construção |
| 194 | NBR15981 | Sistemas de segurança contra incêndio em túneis — Sistemas de sinalização e de comunicação de emergências em túneis |
| 195 | NBR15997 | Trilho — Soldagem aluminotérmica |
| 196 | NBR16039 | Sinalização horizontal viária — Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 197 | NBR16050 | Para-raios de resistor não linear de óxido metálico sem centelhadores, para circuitos de potência de corrente alternada |
| 198 | NBR16083 | Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção |
| 199 | NBR16086 | Vagão ferroviário — Engates, braçadeiras e hastes de ligação — Requisitos |
| 200 | NBR16088 | Vagão ferroviário — Componentes fundidos — Requisitos |
| 201 | NBR16149 | Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição |
| 202 | NBR16150 | Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição — Procedimento de ensaio de conformidade |
| 203 | NBR16160 | Bisnaga de alumínio para produtos cosméticos — Requisitos e métodos de ensaio |
| 204 | NBR16274 | Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho |
| 205 | NBR16280 | Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos |
| 206 | NBR16313 | Acústica - Terminologia |
| 207 | NBR16325-2 | Proteção contra quedas de altura - Parte 2: Dispositivos de ancoragem tipo C |
| 208 | NBR16336 | Locomotivas — Operação por rádio controle remoto — Requisitos mínimos de segurança |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 209 | NBR16337 | Gerenciamento de riscos em projetos — Princípios e diretrizes gerais |
| 210 | NBR16400 | Chuveiros automáticos para controle e supressão de incêndios - Especificações e métodos de ensaio |
| 211 | NBR16401-1 | Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações |
| 212 | NBR16401-2 | Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico |
| 213 | NBR16401-3 | Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior |
| 214 | NBR16415 | Caminhos e espaços para cabeamento estruturado |
| 215 | NBR16425-1 | Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora provenientes de sistemas de transportes - Parte 1: Aspectos gerais |
| 216 | NBR16425-4 | Acústica — Medição e avaliação de níveis de pressão sonora provenientes de sistemas de transportes - Parte 4: Sistema ferroviário |
| 217 | NBR16440 | Vagão ferroviário — Truque do tipo três peças, com estrutura fundida, com dois rodeiros — Requisitos mínimos |
| 218 | NBR16444 | Veículo ferroviário - Altura de engate |
| 219 | NBR16452 | Acessibilidade na comunicação - Audiodescrição |
| 220 | NBR16502 | Gestão da pesquisa, do desenvolvimento e da |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | inovação (PDI) — Diretrizes para elaboração de projetos de PDI |
| 221 | NBR16512 | Aparelho de mudança de via A — Jacaré simples reto, de núcleo de aço-manganês, com asa lateral |
| 222 | NBR16521 | Cabeamento estruturado industrial |
| 223 | NBR16537 | Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação |
| 224 | NBR16599 | Sinalização ferroviária - Detector de descarrilamento instalado na via permanente - Requisitos de funcionalidade e desempenho |
| 225 | NBR16612 | Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores - Requisitos de desempenho |
| 226 | NBR16613 | Freio ferroviário — Sapatas de freio não metálicas — Classificação, requisitos de fabricação e métodos de ensaio |
| 227 | NBR16622 | Veículo ferroviário - Ampara-balanço - Parâmetros de referência para montagem, utilização e regulagem |
| 228 | NBR16636-1 | Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia |
| 229 | NBR16636-2 | Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico |
| 230 | NBR16655-1 | Instalação de sistemas residenciais de ar- |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | condicionado - Split e compacto - Parte 1: Projeto e instalação |
| 231 | NBR16655-2 | Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto - Parte 2: Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido frigorífico |
| 232 | NBR16655-3 | Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto - Parte 3: Método de cálculo da carga térmica residencial |
| 233 | NBR16722 | Tração ferroviária - Terminologia |
| 234 | NBR16734 | Escadas rolantes e esteiras rolantes — Construção e instalação — Requisitos de segurança |
| 235 | NBR16752 | Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho |
| 236 | NBR16755 | Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores — Inspeções e ensaios — Determinação da resistência ao fogo de portas de pavimento de elevadores |
| 237 | NBR16756 | Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores — Alarme remoto em elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e carga |
| 238 | NBR16776 | Plataformas elevatórias móveis de trabalho (PEMT) — Projeto, fabricação, manutenção, requisitos de segurança e métodos de ensaio |
| 239 | NBR16820 | Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio - |
| 240 | NBR16858-1 | Elevadores – Requisitos de segurança para |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | construção e instalação - Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas |
| 241 | NBR16858-2 | Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes |
| 242 | NBR16861 | Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita |
| 243 | NBR16889 | Concreto — Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone |
| 244 | NBR16919 | Placas cerâmicas - Determinação do coeficiente de atrito |
| 245 | NBR17240 | Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos |
| 246 | NBR5181 | Sistemas de iluminação de túneis — Requisitos |
| 247 | NBR5356-1 | Transformadores de Potência - Parte 1: Generalidades |
| 248 | NBR5356-2 | Transformadores de potência - Parte 2: Aquecimento |
| 249 | NBR5356-3 | Transformadores de potência - Parte 3: Níveis de isolamento, ensaios dielétricos e espaçamentos externos em ar |
| 250 | NBR5356-4 | Transformadores de potência - Parte 4: Guia para ensaio de impulso atmosférico e de manobra para transformadores e reatores |
| 251 | NBR5356-5 | Transformadores de potência - Parte 5: |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | Capacidade de resistir a curtos-circuitos |
| 252 | NBR5410 | Instalações elétricas de baixa tensão |
| 253 | NBR5419-1 | Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais |
| 254 | NBR5419-2 | Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco |
| 255 | NBR5419-3 | Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida |
| 256 | NBR5419-4 | Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura |
| 257 | NBR5422 | Projeto de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica |
| 258 | NBR5425 | Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade |
| 259 | NBR5426 | Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos |
| 260 | NBR5427 | Guia para utilização da norma NB 309-01 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos |
| 261 | NBR5428 | Procedimentos estatísticos para determinação da validade de inspeção por atributos feita pelos fornecedores |
| 262 | NBR5429 | Planos de amostragerm e procedimentos na inspeção por variáveis |
| 263 | NBR5430 | Guia de utilização da norma ABNT/NB 309-04 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | variáveis. |
| 264 | NBR5461 | Iluminação |
| 265 | NBR5558 | Aparelho de mudança de via |
| 266 | NBR5564 | Via férrea – Lastro ferroviário – Requisitos e métodos de ensaio |
| 267 | NBR5565 | Rodeiro ferroviário — Classificação, montagem e manutenção |
| 268 | NBR5626 | Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção |
| 269 | NBR5629 | Tirantes ancorados no terreno — Projeto e execução |
| 270 | NBR5665 | Tráfego nos elevadores |
| 271 | NBR5671 | Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura |
| 272 | NBR5674 | Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção |
| 273 | NBR5688 | Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos |
| 274 | NBR5738 | Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova |
| 275 | NBR5739 | Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos |
| 276 | NBR5913 | Ferrofósforo |
| 277 | NBR6002 | Ensaios não destrutivos - Ultrassom - Detecção de descontinuidades em chapas metálicas |
| 278 | NBR6118 | Projeto de estruturas de concreto — |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | Procedimento |
| 279 | NBR6120 | Ações para o cálculo de estruturas de edificações |
| 280 | NBR6122 | Projeto e execução de fundações |
| 281 | NBR6123 | Forças devidas ao vento em edificações |
| 282 | NBR6136 | Blocos vazados de concreto simples para alvenaria — Requisitos |
| 283 | NBR6245 | Fios e cabos elétricos - Determinação do índice de oxigênio |
| 284 | NBR6467 | Agregados - Determinação do inchamento de agregado miúdo - Método de ensaio |
| 285 | NBR6484 | Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio |
| 286 | NBR6489 | Solo - Prova de carga estática em fundação direta |
| 287 | NBR6492 | Representação de projetos de arquitetura |
| 288 | NBR6493 | Emprego de cores para identificação de tubulações industriais |
| 289 | NBR6502 | Rochas e solos |
| 290 | NBR6505 | Índices urbanísticos |
| 291 | NBR6855 | Transformador de potencial indutivo - Requisitos e ensaios |
| 292 | NBR6856 | Transformador de corrente - Especificação e ensaios |
| 293 | NBR6916 | Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal — Especificação |
| 294 | NBR6971 | Segurança no tráfego – Defensas metálicas – |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | Implantação |
| 295 | NBR7117 | Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo |
| 296 | NBR7117-1 | Parâmetros do solo para projetos de aterramentos elétricos - Parte 1: Medição da resistividade e modelagem geoelétrica |
| 297 | NBR7187 | Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido - Procedimento |
| 298 | NBR7188 | Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas |
| 299 | NBR7191 | Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado |
| 300 | NBR7199 | Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações |
| 301 | NBR7200 | Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento |
| 302 | NBR7211 | Agregados para concreto - Especificação |
| 303 | NBR7212 | Execução de concreto dosado em central — Procedimento |
| 304 | NBR7218 | Agregados — Determinação do teor de argila em torrões e materiais friáveis |
| 305 | NBR7222 | Concreto e argamassa — Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos de prova cilíndricos |
| 306 | NBR7285 | Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura - Requisitos de desempenho |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 307 | NBR7286 | Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV — Requisitos de desempenho |
| 308 | NBR7287 | Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de 1 kV a 35 kV — Requisitos de desempenho |
| 309 | NBR7289 | Cabos de controle com isolação extrudada de PE ou PVC para tensões até 1 kV — Requisitos de desempenho |
| 310 | NBR7334 | Vidros de segurança — Determinação dos afastamentos quando submetidos à verificação dimensional e suas tolerâncias — Método de ensaio |
| 311 | NBR7362-1 | Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica |
| 312 | NBR7367 | Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário |
| 313 | NBR7389-1 | Agregados - Análise petrográfica de agregado para concreto - Parte 1: Agregado miúdo |
| 314 | NBR7389-2 | Agregados - Análise petrográfica de agregado para concreto - Parte 2: Agregado graúdo |
| 315 | NBR7397 | Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente — Determinação da massa do revestimento por unidade de área — Método de ensaio |
| 316 | NBR7398 | Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 317 | NBR7399 | Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio |
| 318 | NBR7400 | Galvanização de produtos de aço e ferro fundido por imersão a quente - Verificação da uniformidade do revestimento - Método de ensaio |
| 319 | NBR7480 | Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação |
| 320 | NBR7482 | Fios de aço para estruturas de concreto protendido - Especificação |
| 321 | NBR7483 | Cordoalhas de aço para estruturas de concreto protendido - Especificação |
| 322 | NBR7484 | Barras, cordoalhas e fios de aço destinados a armaduras de protensão - Método de ensaio de relaxação isotérmica |
| 323 | NBR7511 | Dormentes de madeira — Requisitos e métodos de ensaio |
| 324 | NBR7541 | Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado - Requisitos |
| 325 | NBR7584 | Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão — Método de ensaio |
| 326 | NBR7590 | Trilho Vignole — Requisitos |
| 327 | NBR7635 | Sinalização ferroviária — Terminologia |
| 328 | NBR7640 | Defeitos de trilhos utilizados para via férrea |
| 329 | NBR7641 | Via permanente ferroviária |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 330 | NBR7678 | Segurança na execução de obras e serviços de construção |
| 331 | NBR7680-1 | Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Parte 1: Resistência à compressão axial |
| 332 | NBR7680-2 | Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Parte 2: Resistência à tração na flexão |
| 333 | NBR7681-1 | Calda de cimento para injeção - Parte 1: Requisitos |
| 334 | NBR7681-2 | Calda de cimento para injeção - Parte 2: Determinação do índice de fluidez e da vida útil — Método de ensaio |
| 335 | NBR7681-3 | Calda de cimento para injeção - Parte 3: Determinação dos índices de exsudação e expansão — Método de ensaio |
| 336 | NBR7681-4 | Calda de cimento para injeção - Parte 4: Determinação da resistência à compressão — Método de ensaio |
| 337 | NBR7914 | Projeto de lastro para via férrea - Procedimento |
| 338 | NBR8044 | Projeto geotécnico - Procedimento |
| 339 | NBR8160 | Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução |
| 340 | NBR8214 | Assentamento de azulejos - Procedimento |
| 341 | NBR8224 | Concreto endurecido — Determinação da fluência — Método de ensaio |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 342 | NBR8362 | Sinalização ferroviária — Circuito de via — Classificação |
| 343 | NBR8402 | Execução de caracter para escrita em desenho técnico - Procedimento |
| 344 | NBR8522 | Concreto - Determinação dos módulos estáticos de elasticidade e de deformação à compressão |
| 345 | NBR8545 | Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos |
| 346 | NBR8681 | Ações e segurança nas estruturas - Procedimento |
| 347 | NBR8800 | Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios |
| 348 | NBR8890 | Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodosde ensaios |
| 349 | NBR8953 | Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência - Concrete for structural use - Density, strength and consistence classification |
| 350 | NBR9050 | Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos |
| 351 | NBR9062 | Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado |
| 352 | NBR9064 | Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação - Dimensões e dureza - Padronização |
| 353 | NBR9077 | Saídas de emergência em edifícios |
| 354 | NBR9145 | Fios e cabos telefônicos - Ensaio de |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | resistência de isolamento |
| 355 | NBR9229 | Mantas de butil para impermeabilização - Especificação |
| 356 | NBR9452 | Inspeção de pontes, viadutos e passarelas de concreto - Procedimento |
| 357 | NBR9491 | Vidros de segurança para veículos rodoviários — Requisitos |
| 358 | NBR9493 | Vidros de segurança - Determinação da resistência ao impacto com phanton |
| 359 | NBR9494 | Vidros de segurança - Determinação da resistência ao impacto com esfera |
| 360 | NBR9513 | Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V — Requisitos e métodos de ensaio |
| 361 | NBR9574 | Execução de impermeabilização |
| 362 | NBR9575 | Impermeabilização - Seleção e projeto |
| 363 | NBR9603 | Sondagem a trado - Procedimento |
| 364 | NBR9607 | Prova de carga estática em estruturas de concreto - Requisitos e procedimentos |
| 365 | NBR9648 | Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento |
| 366 | NBR9649 | Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento |
| 367 | NBR9814 | Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento |
| 368 | NBR9886 | Cabo telefônico interno CCI - Especificação |
| 369 | NBR9939 | Agregado graúdo – Determinação do teor de umidade total – Método de ensaio |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 370 | NBR9952 | Manta asfáltica para impermeabilização |
| 371 | NBRIEC60060-2 | Técnicas de ensaios elétricos de alta-tensão - Parte 2: Sistemas de medição |
| 372 | NBRIEC60439-1 | Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA) |
| 373 | NBRIEC60439-3 | Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição |
| 374 | NBRIEC60529 | Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP) |
| 375 | NBRIEC60598-2-19 | Luminárias - Parte 2: Requisitos particulares - Capítulo 19: Luminárias para sistemas de ar-condicionado (requisitos de segurança) |
| 376 | NBRIEC60947-1 | Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Regras gerais |
| 377 | NBRIEC60947-2 | Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores |
| 378 | NBRIEC60947-3 | Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e unidades combinadas com fusíveis |
| 379 | NBRIEC61000-4-5 | Compatibilidade eletromagnética (EMC) - Parte 4-5: Ensaios e técnicas de medição — Ensaio de |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | imunidade a surtos |
| 380 | NBRIEC61439-1 | Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Regras gerais |
| 381 | NBRIEC61439-2 | Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Conjuntos de manobra e comando de potência |
| 382 | NBRIEC61439-3 | Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 3: Quadro de distribuição destinado a ser utilizado por pessoas comuns (DBO) |
| 383 | NBRIEC61537 | Encaminhamento de cabos — Sistemas de eletrocalhas para cabos e sistemas de leitos para cabos |
| 384 | NBRIEC62116 | Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica |
| 385 | NBRIEC62271-1 | Manobra e comando de alta tensão - Parte 1: Especificações comuns para equipamentos de manobra e comando em corrente alternada |
| 386 | NBRIEC62271-102 | Equipamentos de alta-tensão - Parte 102: Seccionadores e chaves de aterramento |
| 387 | NBRIEC62271-200 | Conjunto de manobra e controle de alta-tensão - Parte 200: Conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até e inclusive 52 kV |
| 388 | NBRISO/CIE8995-1 | Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior |
| 389 | NBRISO10005 | Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para planos da qualidade |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 390 | NBRISO10012 | Sistemas de gestão de medição - Requisitos para os processos de medição e equipamentos de medição |
| 391 | NBRISO10545-1 | Placas Cerâmicas - Parte 1: Amostragem e critérios para aceitação |
| 392 | NBRISO10545-10 | Placas Cerâmicas - Parte 10: Determinação da expansão por umidade |
| 393 | NBRISO10545-11 | Placas Cerâmicas - Parte 11: Determinação da resistência ao gretamento de placas esmaltadas |
| 394 | NBRISO10545-12 | Placas Cerâmicas - Parte 12: Determinação da resistência ao congelamento |
| 395 | NBRISO10545-13 | Placas cerâmicas - Parte 13: Determinação da resistência química |
| 396 | NBRISO10545-14 | Placas Cerâmicas - Parte 14: Determinação da resistência ao manchamento |
| 397 | NBRISO10545-15 | Placas cerâmicas - Parte 15: Determinação de cádmio e chumbo presentes nas placas cerâmicas esmaltadas |
| 398 | NBRISO10545-16 | Placas cerâmicas - Parte 16: Determinação de pequenas diferenças de cor |
| 399 | NBRISO10545-2 | Placas Cerâmicas - Parte 2: Determinação das dimensões e qualidade superficial |
| 400 | NBRISO10545-3 | Placas cerâmicas - Parte 3: Determinação da absorção de água, porosidade aparente, densidade relativa aparente e densidade aparente |
| 401 | NBRISO10545-4 | Placas cerâmicas - Parte 4: Determinação da carga de ruptura e módulo de resistência à flexão |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 402 | NBRISO10545-5 | Placas Cerâmicas - Parte 5: Determinação da resistência ao impacto pela medição do coeficiente de restituição |
| 403 | NBRISO10545-6 | Placas cerâmicas - Parte 6: Determinação da resistência à abrasão profunda para placas não esmaltadas |
| 404 | NBRISO10545-7 | Placas Cerâmicas - Parte 7: Determinação da resistência à abrasão superficial para placas esmaltadas |
| 405 | NBRISO10545-8 | Placas Cerâmicas - Parte 8: Determinação da expansão térmica linear |
| 406 | NBRISO10545-9 | Placas Cerâmicas - Parte 9: Determinação da resistência ao choque térmico |
| 407 | NBRISO11228-2 | Ergonomia — Movimentação manual - Parte 2: Empurrar e puxar |
| 408 | NBRISO14004 | Sistemas de gestão ambiental - Diretrizes gerais para a implementação |
| 409 | NBRISO14031 | Gestão ambiental - Avaliação de desempenho ambiental - Diretrizes |
| 410 | NBRISO14813-1 | Sistemas inteligentes de transporte - Arquitetura(s) de modelo de referência para o setor de ITS - Parte 1: Domínios de serviço, grupos de serviço e serviços de ITS |
| 411 | NBRISO19011 | Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão |
| 412 | NBRISO3382-1 | Acústica - Medição de parâmetros de acústica de salas - Parte 1: Salas de espetáculos |
| 413 | NBRISO3382-2 | Acústica - Medição de parâmetros de acústica |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | de salas - Parte 2: Tempo de reverberação em salas comuns |
| 414 | NBRISO3382-3 | Acústica - Medição de parâmetros de acústica de salas - Parte 3: Escritórios de planta livre |
| 415 | NBRISO37120 | Desenvolvimento sustentável de comunidades — Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida |
| 416 | NBRISO50001 | Sistemas de gestão da energia - Requisitos com orientações para uso |
| 417 | NBRISO6506-1 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 1: Método de Ensaio |
| 418 | NBRISO6506-2 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 2: Verificação e calibração de máquinas de ensaio |
| 419 | NBRISO6506-3 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 3: Calibração de blocos de referência |
| 420 | NBRISO6506-4 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Brinell - Parte 4: Tabela de valores de dureza |
| 421 | NBRISO6507-1 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers - Parte 1: Método de ensaio |
| 422 | NBRISO6507-3 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers - Parte 3: Calibração de blocos de referência |
| 423 | NBRISO6507-4 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers - Parte 4: Tabela dos valores de dureza |
| 424 | NBRISO6508-1 | Materiais metálicos — Ensaio de dureza Rockwell - Parte 1: Método de ensaio |
| 425 | NBRISO6508-2 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell - Parte 2: Verificação e calibração de máquinas de ensaio e penetradores |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| 426 | NBRISO6508-3 | Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell - Parte 3: Calibração de blocos de referência |
| 427 | NBRISO9000 | Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário |
| 428 | NBRISO9001 | Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos |
| 429 | NBRISO9241-171 | Ergonomia da interação humano-sistema - Parte 171: Orientações sobre acessibilidade de software |
| 430 | NBRISO9386-1 | Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical |
| 431 | NBRISO9386-2 | Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 2: Elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeira de rodas, deslocando-se em um plano inclinado |
| 432 | NBRNM207 | Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Com a finalidade de atender o prazo de não exigência esta Norma continua sendo válida até 02.07.2022 |
| 433 | NBRNM248 | Agregados - Determinação da composição granulométrica |
| 434 | NBRNM26 | Agregados - Amostragem |
| 435 | NBRNM267 | Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação |
| 436 | NBRNM280 | Condutores de cabos isolados (IEC 60228, |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | MOD) |
| 437 | NBRNM293 | Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação |
| 438 | NBRNM313 | Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência |
| 439 | NBRNM46 | Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 micrometro, por lavagem |
| 440 | NBRNM51 | Agregado graúdo - Ensaio de abrasão "Los Angeles" |
| 441 | NBRNM52 | Agregado miúdo - Determinação de massa específica e massa específica aparente |
| 442 | NBRNM53 | Agregado graúdo - Determinação de massa específica, massa específica aparente e absorção de água |
| 443 | NBRNM67 | Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone |
| 444 | NBRNM-IEC60332-3-21 | Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-21: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria A F/R |
| 445 | NBRNM-IEC60332-3-22 | Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-22: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria A |
| 446 | NBRNM-IEC60332-3-23 | Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-23: Ensaio de propagação |

| Item | Código | Titulo |
|---|---|---|
| | | vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria B |
| 447 | NBRNM-IEC60332-3-24 | Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-24: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria C |
| 448 | NBRNM-IEC60332-3-25 | Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3-25: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente - Categoria D |

## 6. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES (PSQ) - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Conforme documento anexo - Planilha de Serviços e Quantidades para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de acesso à coletânea de Normas Técnicas.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO

| CRONOGRAMA FÍSICO PRELIMINAR | | Meses | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Evento / Etapa** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| **Etapa 1** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Treinamento para uso do sistema de visualização das normas | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Etapa 2** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | Acesso às normas técnicas | | | | | | | | | | | | | | | | |

| METRÔ DF<br>Companhia do Metropolitano do Distrito Federal | **Planilha de Serviços e Quantidades para Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT** | |
|---|---|---|

**REGIÃO ADM.**
**RA XX – BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO**
**Avenida Jequitibá, 155. Águas Claras, Brasília-DF**

**AUTOR (ES):**
**Hugo Roiz Teixeira**

**VISTO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO / OBRA**

**AUTOR**

_____
**CREA 168075/D-MG**

**AUTOR**

_____

**R.T**

_____

**USO INTERNO**

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

_____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

**USO EXTERNO**

**ENCAMINHAMENTO**

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO
☐ IMPLANTAÇÃO

Rub_____

Matr_____

| **METRÔ-DF** | | **UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA**<br>**GERAL** |
|---|---|---|
| | | **REGIÃO / TRECHO**<br>**GERAL** |
| **MODO**<br>**METRÔ** | **LINHA**<br>**1** | **ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DE SISTEMA**<br>**COMUNICAÇÃO VISUAL** |
| **ETAPA**<br>**BÁSICO** | **ÁREA**<br>**NA** | **TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**<br>**PSQ (PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES) Contratação de serviços de acesso à coletânea de Normas Técnicas da ABNT** |
| **ESCALA**<br>**NA** | **FOLHA**<br>**1 de 3** | |
| **DATA**<br>**06/04/2021** | **REVISÃO**<br>**0** | **CODIFICAÇÃO** |

| Nº | MODIFICAÇÕES | DATA | AUTOR | VISTO |
|---|---|---|---|---|
| 0 | Emissão inicial | | Hugo Roiz (TNPET) | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Obs. 1: Os campos deverão ser identificados pela rubrica e iniciais dos seus responsáveis.
Obs. 2: Todas as rubricas e iniciais devem ser previamente identificadas junto ao METRÔ-DF.

# Planilha de Serviços e Quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **02.01.01.00** | **ITENS** | | |
| 02.01.01.01 | NORMAS TÉCNICAS | UN | 500 |
| 02.01.02.00 | **SERVIÇOS** | | |
| 02.01.02.01 | ACESSO A SISTEMA PARA VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DAS NORMAS ADIQUIRIDAS | UN | 1 |
| 02.01.02.02 | TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DAS NORMAS | UN | 1 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Licitações

# ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Subitem 3.1.10.1 do Edital)**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES**

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

**(Subitem 3.1.10.2 do Edital)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº _____ /2020 – METRÔ-DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

**(Subitem 3.1.10.3 do Edital)**

**DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR**

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO],

[estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], DECLARA sob as penas da lei que:

- Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1.1, publicada em 04/04/2019, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;
- Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e
- Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

**(i)** proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

**(ii)** não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

**(iii)** apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

**(iv)** não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**(v)** não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

**(vi)** não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**(vii)** contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

**(viii)** não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**(ix)** não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**(x) n**ão afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**(xi)** não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**(xii)** não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**(xiii)** não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**(xiv)** reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

**(Subitem 3.1.10.4 do Edital)**

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa




Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SILVA BOTELHO - Matr.0003285-9**, **Gerente de Licitações**, em 06/08/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **67358777** código CRC= **D7C99EAA**.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Licitações

# ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas.

Local e Data.

Prezados Senhores,

A empresa ____(Razão Social)____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no endereço (ou com filial no Distrito Federal no endereço) _____ - CEP: _____, vem apresentar Proposta de Preço relativa ao objeto de Dispensa de Licitação nº. 18/2021, no valor total de R$ _____ (_____), conforme discriminado na Planilha de Preços que se segue:

| Item | Especificação do Objeto | Qtd. | Und. de Medida | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| (...) | | | | | | |

Declaramos a sujeição aos termos e condições do Edital e seus anexos, e que no preço proposto estão inclusos todos os impostos e outros dispêndios resultantes de taxas, regulamentos, posturas municipais, estaduais e federais, além de todas as despesas relativas à embalagem, transporte, carga, descarga, seguros em geral, salários, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço, conforme especificações do Edital e seus anexos, de forma que exima totalmente o METRÔ-DF de quaisquer outros custos adicionais.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Prazo de Entrega/Execução do(s) objeto(s):**Até 03 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

**Prazo de Garantia/Validade:**

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

_____(Assinatura)_____

Nome do sócio, proprietário ou representante legal

Cargo exercido

**Dados Bancários**

Código do Banco: _____ Nome do Banco: _____

Agência nº. _____ Nome da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Cidade: _____ Estado: _____

**OBSERVAÇÃO:** Empresas de outros Estados da Federação que não mantenham filiais e/ou representações no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro Banco, conforme Decreto Distrital nº. 32.767 de 17/02/2011.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado em Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para que constem do Contrato:

Nome: _____
Endereço:_____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SILVA BOTELHO - Matr.0003285-9**, **Gerente de Licitações**, em 06/08/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **67358866** código CRC= **C95F7142**.

# ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA _____.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro _____, RG n.º _____ - ___-___ de ___/___/___, CPF n.º ___.___.___-__, e seu Diretor _____, _____, brasileiro _____, RG nº _____ - ___-___ de ___/___/___, CPF n.º ___.___.___-__, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____com sede à_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___/____-__, representada por _____, portador do RG nº _____ , CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pela Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 25, da Lei Distrital nº 4.611/2011, e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, tendo em vista a proposta da CONTRATADA _____, de ___/___/20_, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua ____ª reunião _____ realizada em _____de 20_, e demais documentos constantes do processo nº 097.000._____/20__, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão) à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔDF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação nº xx/202x e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo de recebimento do objeto/execução é de 03 (três) dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão assegurados no orçamento de 2021, Natureza de Despesa **33.90.39**, Programa de Trabalho **26.122.8216.8517.6137**, fonte de recurso **220**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011 e Art. 148, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

5.1.1. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta-corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

5.2. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega da Fatura/Nota Fiscal no protocolo da CONTRATANTE, que deverá acontecer no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, estando acompanhada da Autorização de Faturamento - AF, observado o preço-proposto para o serviço, desde que tenham sido cumpridas as exigências contratuais e administrativas do CONTRATANTE.

5.2.1. Se a documentação de cobrança estiver incompleta ou conter erros ou incorreções, o prazo para pagamento será recomeçado a partir da data de sua reapresentação, desde que o atesto já tenha sido realizado.

5.2.2. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar n° 123/2006.

5.2.3. É vedado o pagamento antecipado por objeto contratual não executado.

5.3. Para que o pagamento possa ser liberado, a CONTRATADA deverá apresentar ao METRÔ-DF os seguintes documentos em plena validade, junto com a Nota Fiscal:

5.3.1. Autorização de Faturamento – AF emitida pelo gestor ou comissão gestora do contrato, se for o caso;

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Distrito Federal, se tiver sede ou filial no Distrito Federal; e

5.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

5.4. O CONTRATADO fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, em

substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de outubro de 2011, conforme dispõe o Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, com redação dada pelo Protocolo ICMS 33/2011.

5.5. Em caso de atraso no pagamento sem justo motivo, o débito será acrescido de correção monetária pelo IPC-A/IBGE, salvo disposição em contrário no edital ou contrato, e juros de mora legais, calculados *pro rata temporis*.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O reajustamento de preços poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preços, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, conforme o item 17 do Anexo I - Termo de Referência.

6.1.1. A existência de disponibilidade orçamentária é condição essencial para a concessão do reajustamento de preços pela via administrativa, sem prejuízo de sua concessão posterior e pagamento retroativo quando houver disponibilidade orçamentária, devidamente atualizado monetariamente.

6.1.2. A ausência de requerimento de reajustamento de preços importará em renúncia do contratado ao direito relativo ao período anterior aos últimos doze meses, sendo-lhe permitido realizar requerimento provisório na ausência de divulgação de índices inflacionários ou de termos de negociação coletiva.

6.1.3. A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pelo contratado.

6.2. Nas hipóteses de repactuação:

6.2.1. Os custos com mão de obra serão corrigidos em conformidade com o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que regulamente suas relações de trabalho com cada categoria de seus empregados;

6.2.2. Os custos com insumos e equipamentos serão atualizados mediante comprovação documental hábil da efetiva variação de preços praticados;

6.2.3. A data-base para os custos com mão de obra será considerada a data de início de vigência da negociação coletiva da respectiva categoria de trabalhadores, em vigor na data da apresentação da proposta do contratado;

6.2.4. A data-base para os custos com insumos e equipamentos será considerada a data da apresentação da proposta do contratado;

6.2.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias para respeitar o princípio da anualidade para os custos previstos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2.

6.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.3.1. O METRÔ-DF não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.3.2. É vedado ao METRÔ-DF vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Não haverá entrega de produtos na versão física impressa, devendo o acesso às normas

ser franqueado de forma *online* por meio de login e senha fornecidos pela CONTRATADA. A tecnologia deverá ser compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado dos empregados em qualquer lugar mediante disponibilidade de dispositivo com acesso à internet, conforme o item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO

8.1. O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

9.1.1. Designar empregado(s) ou comissão gestora para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, por meio de instrução de serviços;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. O METRÔ-DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

10.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.2. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.3. Observar as disposições legais que regulem o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

10.1.4. Coordenar a execução dos serviços de comum acordo com o METRÔ-DF, considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos, em conformidade com as disposições do Edital e seus anexos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

10.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato;

10.1.5.1. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais não transfere ao METRÔ-DF a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o

uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

10.1.5.2. Constatada eventual inadimplência do contratado, é facultado ao METRÔ-DF realizar o pagamento diretamente aos trabalhadores, ou consignar o pagamento em juízo descontado do valor de eventual retenção cautelar para pagamento de eventual multa contratual que venha ser aplicada ao contratado.

10.1.6. Manter durante a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

10.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao METRÔ-DF, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Art. 76 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e Art. 168 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF;

10.1.7.1. A CONTRATADA responderá por ação ou omissão de seus colaboradores, assim compreendidos, de modo exemplificativo, os seus sócios, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, prepostos, empregados, gerentes de contrato, responsáveis técnicos, procuradores, consultores, assessores e fornecedores subcontratados.

10.1.8. Ressarcir o METRÔ-DF por quaisquer valores que receber em decorrência de enriquecimento ilícito por sobrepreço, superfaturamento ou por qualquer outro meio, independentemente de dolo ou culpa, desde que precedidos de processo administrativo com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.1.9. Toda informação que o contratado obtiver em razão do contrato firmado com o METRÔ-DF será considerada informação confidencial, sendo que a CONTRATADA não poderá prestar nenhuma informação sobre o contrato e fatos ocorridos durante a sua execução a terceiros sem a anuência prévia e escrita do METRÔ-DF;

10.1.9.1. A divulgação de informação confidencial pela CONTRATADA sem autorização do METRÔ-DF é considerada descumprimento grave do contrato e poderá dar azo à aplicação de sanções e à rescisão contratual.

10.1.9.2. Ainda que o METRÔ-DF tenha o dever legal de divulgar informação, a CONTRATADA não poderá divulgá-la sem a anuência do METRÔ-DF ou sem que este já tenha dado publicidade à informação, sob pena de quebra de confidencialidade.

10.1.9.3. Não configura violação da confidencialidade quando a CONTRATADA prestar informações a órgãos de controle ou a autoridade judicial, desde que, não havendo proibição expressa, tenha informado o METRÔ-DF da citação, intimação ou notificação que receber em prazo hábil para que se defenda e tome as providências cabíveis.

10.1.10. É vedado à CONTRATADA ceder quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do contrato, ou dar seu crédito em garantia de outro negócio jurídico, sem a anuência prévia e escrita do METRÔ-DF;

10.1.10.1. A violação a este artigo é considerada descumprimento grave do contrato e poderá dar azo à aplicação de sanções e à rescisão contratual.

10.1.11. Cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, Decreto federal nº 8.420/2015 e pelo Decreto nº 37.296/2016, ou pela legislação correlata superveniente, no que for aplicável.

10.1.12. Nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Distrital nº 6.679/2020, caso a CONTRATADA não tenha comprovado antes da assinatura deste contrato o cumprimento da exigência de equidade salarial, deverá, sob pena de rescisão do contrato e demais consequências

legais, apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias o plano para adoção das ações afirmativas de que tratam o art. 2º da mencionada lei, com prazo para implantação de no máximo 90 dias.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e RILC - Metrô-DF, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Participar de licitação quando estiver sujeito a vedação ou impedimento;

11.1.2. Deixar de entregar documentação exigida para o procedimento, depois apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

11.1.3. Apresentar documentação ou declaração falsa;

11.1.4. Não manter sua proposta;

11.1.5. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro de prazo de validade a sua proposta;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.7. Cometer crime previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela execução extemporânea de obrigações contratuais, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, pelo retardamento do início da execução do contrato, pelo comportamento fraudulento ou inidôneo do contratado e por outras ações ou omissões previstas no contrato e seus anexos, o METRÔ-DF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa;

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.3.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do subitem 11.3.2.

11.3.5. A aplicação das sanções previstas neste artigo não impede a rescisão do contrato e não exime o contratado da responsabilidade de ressarcir e/ou indenizar o METRÔ-DF e/ou terceiros por eventual enriquecimento sem causa, lucros cessantes e/ou perdas e danos.

11.4. A sanção prevista no subitem 11.3.3, poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com o Metrô - DF:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o METRÔ-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. Toda sanção só poderá ser aplicada após regular processo administrativo, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação, onde deverão estar indicados os fundamentos de fato e de direito e as sanções que se pretende aplicar.

11.5.1. A multa será descontada de eventuais pagamentos devidos ao contratado e/ou da garantia contratual.

11.5.2. Se a multa for de valor superior ao valor de eventuais pagamentos devidos e da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, mediante cobrança judicial.

11.6. A multa terá os seguintes percentuais como parâmetro padrão:

11.6.1. 0,08% (zero virgula zero oito por cento) por dia, sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de descumprimento da obrigação de implementar e manter Programa de Integridade, quando for o caso;

11.6.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.6.3. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do METRÔ-DF, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

11.6.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de entrega, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.6.2 e 11.6.3;

11.6.5. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo METRÔ-DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

11.6.6. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.6.6.1. O tempo de atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal no METRÔ-DF, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.6.6.2. O atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade faz cessar a aplicação da multa prevista no subitem 11.6.1, sem prejuízo da cobrança pelo período de efetivo descumprimento.

11.7. É assegurado ao METRÔ-DF o direito de realizar retenções cautelares de pagamentos devidos enquanto perdurar os procedimentos administrativos para a aplicação de sanções.

11.8. O prazo de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o METRÔ-DF deverá ser arbitrado ao licitante ou contratado de acordo com o seguinte:

11.8.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, o contratado permanecer inadimplente;

11.8.2. Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico;

11.8.3. Por até 12 (doze) meses, quando o licitante, na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.8.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o licitante e/ou contratado:

11.8.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

11.8.4.2. Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do procedimento de escolha de terceiros;

11.8.4.3. Não efetuar o pagamento de multas aplicadas pelo METRÔ-DF.

11.9. A competência para aplicar as sanções previstas neste Item é do Diretor da Unidade Demandante, cabendo recurso contra a sua decisão, dirigido ao Diretor-Presidente do METRÔ-DF, no mesmo prazo oferecido para defesa prévia, a contar da data do recebimento da notificação da decisão pelo contratado.

11.9.1. A decisão deverá ser fundamentada, inclusive quanto à proporcionalidade da sanção aplicada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.9.2. Se a Unidade Demandante estiver diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, o recurso será julgado pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF.

11.10. O METRÔ-DF deverá informar os dados relativos às sanções aplicadas a contratados, de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.10.1. O fornecedor incluído no cadastro referido no item 11.10 não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato.

11.10.2. Serão excluídos do cadastro referido, a qualquer tempo, fornecedores que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra eles promovida.

11.11. As penalidades aplicadas pelo METRÔ-DF deverão ser igualmente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa/SLTI Nº 02, de 11 de outubro de 2010.

11.11.1. A exclusão de registro de penalidade se dará de acordo com as normas aplicáveis a cada sistema de cadastro de fornecedores.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e em outras leis e/ou regulamentos.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A contratação poderá ser ainda rescindida judicialmente, nos termos da legislação, e amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

12.4. A rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes deverá ser precedida de autorização escrita da Diretoria Colegiada, mediante proposição fundamentada do Diretor da área solicitante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e Lei nº. 13.303/16.

13.2. A competência para autorizar as alterações de que trata esta cláusula é atribuída à Diretoria Colegiada e as mesmas serão efetivadas mediante aditamento do instrumento contratual.

13.3. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. subcontratar o objeto;

14.1.4. a formação de consórcio.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Lei nº. 13.303/16 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As partes contratantes se comprometem a respeitar integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), sujeitas aos procedimentos e às penalidades do Decreto Distrital nº 37.296/16, aplicando-se à parte faltosa todas as responsabilidades e sanções previstas na lei em comento e nas demais normas do direito brasileiro, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos atos praticados por seus sócios ou acionistas, diretores, administradores, procuradores, representantes legais, consultores, empregados e prepostos em geral, observados os limites da lei.

17.1.1. A CONTRATADA se obriga a firmar na data de assinatura deste Contrato o Termo de Compromisso de Conduta Ética e de Combate à Corrupção (Anexo 1).

17.2. A CONTRATADA se obriga a não praticar ou incentivar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, por seus sócios/acionistas, prepostos, empregados e/ou eventuais subcontratados, ato ou política de discriminação ou de incentivo à violência, sob qualquer aspecto, seja em função do sexo, opção sexual, idade, cor, religião, crença, origem, classe social, opinião política, debilidades físicas ou psíquicas, entre outros.

17.3. A CONTRATADA se obriga a respeitar a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII.

17.4. A CONTRATADA se obriga a não empregar mão-de-obra escrava ou assimilada e praticar ato contrário à dignidade da pessoa humana do trabalhador, assim como assédios moral ou sexual, punições e tratamentos vexatórios, físicos ou verbais.

17.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar a legislação ambiental vigente e empenhar-se em

desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes e por responder por possíveis despesas, multas e autuações a que tenha dado causa.

17.5.1. A CONTRATADA deverá recepcionar bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pelo CONTRATANTE, resultante do fornecimento/prestação dos serviços desta contratação, assim como comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, de modo a não poluir as dependências CONTRATADA e as demais áreas públicas.

17.6. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

17.7. A matriz de risco, é parte integrante do contrato, nos moldes da legislação aplicável à espécie, bem como do artigo 147, inciso XVI, do RILC.

17.8. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

17.9. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

17.10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, __ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

_____ _____

Diretor-Presidente Diretor de _____

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

_____

_____

## ANEXO 1

## TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA E DE COMBATE À CORRUPÇÃO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem consciência de que a sociedade brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, posturas e procedimentos que possam melhorar o ambiente político do Brasil, assim como anseia pela prática efetiva de tais princípios;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está desejosa de atender as expectativas da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende do esforço de agentes econômicos socialmente responsáveis em incentivar a adoção de condutas éticas a um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob os termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a CONTRATADA, por seu representante legal infra-assinado, declara que proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas, tendo pleno conhecimento do disposto no art. 90, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, alíneas '*d*' e '*g*', da Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

Ainda, a CONTRATADA se compromete a:

1. Proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

2. Não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

3. Apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

5. Não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

6. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

7. Não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

8. Contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

9. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

10. Não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

11. Não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15. Reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação;

16. O signatário está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília-DF, __ de _____ de _____.

_____

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE]




Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SILVA BOTELHO - Matr.0003285-9**, **Gerente de Licitações**, em 06/08/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **67359285** código CRC= **26493E93**.

## ANÁLISE DE RISCO

## LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E SIMILARES INTERNACIONAIS (ISO E MERCOSUL)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à execução do contrato. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, um grau de impacto, alocação, possíveis consequências, medidas preventivas e medidas corretivas, em caso de concretização do risco.

1.2. **Risco** é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.[1] Já o gerenciamento dos riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.[2]

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa define o impacto, a probabilidade e o nível de risco por qualificadores, como "improvável, raro, possível, provável, muito provável", a título exemplificativo e não exaustivo. A análise quantitativa estima valores para as consequências, suas probabilidades a partir de valores práticos e calculam o nível de risco a partir de unidades específicas definidas no desenvolvimento do contexto.[3]

| PROBABILIDADE | DEFINIÇÃO | IMPACTO | DEFINIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **Improvável** | O evento tem mínimas chances de ocorrer | **Mínimo** | Impacto insignificante | **1** |
| **Raro** | O evento tem pequena chance de ocorrer | **Menor** | Impacto pequeno | **2** |
| **Possível** | O evento tem chance de ocorrer | **Moderado** | Impacto médio, porém recuperável | **3** |
| **Provável** | O evento é esperado, mas pode não ocorrer | **Maior** | Impacto significativo (alto), de difícil reversão | **4** |
| **Quase Certo** | O evento ocorre(de forma inequívoca), salvo exceções | **Calamitoso** | Impacto muito alto, de forma irreversível | **5** |

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação de probabilidade e de consequências (impactos) (Brasil, 2012, adaptado)

1.4. O nível de risco será proporcional tanto à **probabilidade** como ao **impacto**, a função 'Risco' será essencialmente um produto dessas variáveis. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. O produto probabilidade x impacto resulta no nível de risco inerente é o nível de risco antes da consideração das respostas que a Administração adota para reduzir a probabilidade do evento ou os seus impactos nos objetivos, incluindo controles internos.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **IMPACTO** | **Calamitoso (5)** | Médio (5) | Alto (10) | Muito Alto (15) | Muito Alto (20) | Extremo (25) |
| | **Maior (4)** | Médio (4) | Alto (8) | Alto (12) | Muito Alto (16) | Muito Alto (20) |
| | **Moderado (3)** | Baixo (3) | Médio (6) | Alto (9) | Alto (12) | Muito Alto (15) |
| | **Menor (2)** | Baixo (2) | Médio(4) | Médio (6) | Alto (8) | Alto (10) |
| | **Mínimo (1)** | Muito Baixo (1) | Baixo (2) | Baixo (3) | Médio (4) | Médio (5) |
| | | **Improvável (1)** | **Raro (2)** | **Possível (3)** | **Provável (4)** | **Quase Certo (5)** |
| | | **PROBABILIDADE** | | | | |

Tabela 2: Matriz com os níveis de risco inerente (NRI), resultado do produto da probabilidade x Impacto - (P X I) (Brasil, 2012, adaptado)

1.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto (P X I). Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

### 2. MATRIZ DE RISCO

2.1. A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento. O levantamento dos principais eventos de riscos inerentes ao certame resultou na seguinte matriz de risco:

| MATRIZ DE RISCO PARA A LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E SIMILARES INTERNACIONAIS (ISO E MERCOSUL) | | | |
|---|---|---|---|
| **N°** | **R1** | **R2** | **R3** |
| **GRUPOS DE RISCO** | RISCOS DE PLANEJAMENTO | RISCOS DE PLANEJAMENTO | RISCOS ADMINISTRATIVOS |
| **EVENTO DE RISCO** | Inclusão, pelo Contratante, de novas Normas à lista de normas contratadas, durante a vigência contratual, | Indisponibilidade orçamentária. | Licitação deserta ou fracassada. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EVENTO DE RISCO** | acima do porcentual limite de 20% (vinte por cento) estabelecido no contrato. | | Licitação deserta ou fracassada. |
| **IMPACTO** | MODERADO (3) | MODERADO (3) | MODERADO (3) |
| **PROBABILIDADE** | IMPROVÁVEL (1) | IMPROVÁVEL (1) | POSSÍVEL (3) |
| **NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE** | BAIXO (3) | BAIXO (3) | ALTO (9) |
| **ALOCAÇÃO** (Quem é responsável pelo risco relacionado?) | METRÔ-DF | METRÔ-DF | METRÔ-DF |
| **CONSEQUÊNCIA** (O que pode acontecer em decorrência do risco) | Alteração do custo e escopo;<br>Necessidade de aditamento contratual | Atraso para o processo licitatório; | Necessidade de realização de novo processo licitatório. |
| **MEDIDAS PARA PREVENÇÃO** | Pesquisa extensiva das necessidades do Órgão, no que concerne às Normas imprescindíveis ao desenvolvimento dos serviços técnicos. | O METRÔ-DF deverá realizar as diligências necessárias visando a obtenção do orçamento necessário para a viabilidade do processo licitatório. | Analisar a proporcionalidade das especificações, a fim de não inviabilizar o processo licitatório.<br>Definir assertivamente descrição do objeto, especificações técnicas, pesquisa de preços, avaliação de mercado, definição de modalidade e de critério de julgamento. |
| **AÇÕES CORRETIVAS** | Aditar o contrato para atender às alterações e aos novos critérios; | Diligências junto ao Governo do Distrito Federal para obtenção dos recursos, de acordo com a necessidade de concretização do certame. | Proceder à análise sobre o que levou ao fracasso ou ao desinteresse pela licitação anterior;<br>Readequação das especificações técnicas e correção de eventuais falhas;<br>Realizar nova Licitação. |

| **N°** | **R4** | **R5** | **R6** |
|---|---|---|---|
| **GRUPOS DE RISCO** | RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS | RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS | RISCOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS |
| **EVENTO DE RISCO** | Estimativa de custo incorreto pela ganhadora da Licitação. | Problema de liquidez financeira da Contratada/ Decretação de falência ou recuperação judicial. | Prejuízos ocasionados ao METRÔ-DF, relacionados a vazamento de informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE. |
| **IMPACTO** | MODERADO (3) | MAIOR (4) | MAIOR (4) |
| **PROBABILIDADE** | IMPROVÁVEL (1) | IMPROVÁVEL (1) | IMPROVÁVEL (1) |
| **NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)/ SEVERIDADE** | BAIXO (3) | MÉDIO (4) | MÉDIO(4) |
| **ALOCAÇÃO** (Quem é responsável pelo risco relacionado?) | CONTRATADA | CONTRATADA | CONTRATADA |
| **CONSEQUÊNCIA** (O que pode acontecer em decorrência do risco) | Inexequibilidade do contrato;<br>Abandono do contrato. | Atraso na execução do contrato. | Instauração de Processo administrativo, civil e/ou penal;<br>Dano ao erário;<br>Formação de imagem negativa para a Companhia. |
| **MEDIDAS PARA PREVENÇÃO** | As LICITANTES deverão, na fase de licitação, analisar a documentação técnica e realizar os devidos questionamentos para análise do METRÔ-DF. Os riscos e prejuízos oriundos da estimativa de custo incorreto serão de responsabilidade da PROPONENTE VENCEDORA. | Deverão ser atestadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e quaisquer outras comprovações de conformidade com a Legislação. | A CONTRATADA deve por em prática sua política de *compliance;*<br>A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE que, eventualmente venham a ter conhecimento ou acesso, em decorrência da prestação do serviço. |
| **AÇÕES CORRETIVAS** | Aplicar sanções e realizar nova Licitação | Replanejamento ágil dos serviços com vistas ao cumprimento dos prazos contratuais. | - |

Tabela 3: Matriz de Risco

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **IMPACTO** | **Calamitoso (5)** | Médio (5) | Alto (10) | Muito Alto (15) | Muito Alto (20) | Extremo (25) |
| | **Maior (4)** | **Médio (4) R5; R6** | Alto (8) | Alto (12) | Muito Alto (16) | Muito Alto (20) |
| | **Moderado (3)** | **Baixo (3) R1; R2; R4** | Médio (6) | **Alto (9) R3** | Alto (12) | Muito Alto (15) |
| | **Menor (2)** | Baixo (2) | Médio (4) | Médio (6) | Alto (8) | Alto (10) |
| | **Mínimo (1)** | Muito Baixo (1) | Baixo (2) | Baixo (3) | Médio (4) | Médio (5) |
| | | **Improvável (1)** | **Raro (2)** | **Possível (3)** | **Provável (4)** | **Quase Certo (5)** |
| | | **PROBABILIDADE** | | | | |

Tabela 3: Matriz de níveis de risco inerente

3. **OBSERVAÇÕES:**

3.1. A análise do Mapa de Riscos ressalta a necessidade de atentar para os eventos de risco R3 (Licitação deserta ou fracassada) já que constitui evento que ameaçam a satisfatória

execução do objeto e são considerados de difícil reversão em caso de concretização. A mão-de-obra da CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos de proteção individual recomendados para cada situação encontrada no transcorrer da execução do contrato;

3.2. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas cabíveis para que o riscos R4 (Estimativa de custo incorreto pela ganhadora da Licitação), R5 (Problema de liquidez financeira da Contratada/ Decretação de falência ou recuperação judicial) e R6 (Prejuízos ocasionados ao METRÔ-DF, relacionados a vazamento de informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE) não se efetivem, já que os custos e ações para saneamento deste vício são de sua estrita responsabilidade;

## 4. REFERÊNCIAS:


1. **Brasil**. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018, p. 8;
2. *Ibid*, p. 14;
3. *Ibid*, pp. 24-25;



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA SILVA BERNARDO - Matr.0002749-9**, **Chefe do Núcleo de Contratações**, em 03/05/2021, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **61064683** código CRC= **2C8B61D1**.